



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE AMAMBAI – PREVIBAI

PORTARIA Nº 017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora “MARIA APARECIDA LUZ SANTOS”.

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 3º, I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 38, Item III, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA LUZ SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, padrão 04 referencia 15, lotada na Secretaria Municipal de saúde, com provento integral, conforme Processo Administrativo 062270/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de fevereiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
DIRETOR-PRESIDENTE
PREVIBAI